

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1558/80

INTERESSADA: MARIA DENADAI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Enfermagem de Saúde da Comunidade da FM de Marília - curso de Enfermagem e

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo /Obstetrícia

PARECER CEE Nº 1333/80 - CTG - APROVADO EM 03/09/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação deste Conselho a indicação da Enfermeira Maria Denadai para lecionar a disciplina Enfermagem de Saúde da Comunidade no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Enfermeira diplomada pela Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina da USP, em 1961. Pelos Pareceres de nºs 3432/75 e 4536/75 do Conselho Federal de Educação foi aceita para lecionar as disciplinas Enfermagem em Doenças Transmissíveis e Educação Sanitária e Higiene na Faculdade de Enfermagem "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru. Tem experiência profissional, e frequentou vários cursos de extensão, bem como tem participado de Congressos de Enfermagem. É licenciada em Pedagogia (2º grau) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba, em 1978. Atualmente é professora na Escola de Auxiliar de Enfermagem de Santa Casa de Misericórdia de Marília. Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Enfermeira Maria Denadai para ministrar, como Professor I, a disciplina Enfermagem de Saúde da Comunidade do Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de julho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes ~~Ribeiro~~ e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/08/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente